



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70
Lei 4320/64 Art. 75,76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

RELATÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS

Do Empenho da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa da Dispensa Nº 12/2019 sendo o objeto: **A prestação de serviços de fotografia, referente aos Quadro dos vereadores da Câmara Municipal de Ananás no exercício de 2019 e também em outras ocasiões em que se fizerem necessários junto a esta Casa de Lei**, o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível com os serviços a serem executados, e que a participação da mesma e de caráter relevante para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Ananás – TO.

Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2015.

Por fim verificamos dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para realização da despesa, havendo adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o plano plurianual.

Unidade Orçamentária: 11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral.

Elem. Despesas: 3.3.90.36-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

NESTES TERMOS

DOU PARECER COMO: FAVORAVÉL

Ananás - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Carla Cristina R. Dias

Controle Interno

CARLA CRISTINA RODRIGUES DIAS

Controle Interno da Câmara Municipal de Ananás

